



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/07/2024

Considerando o Convênio nº 164/2024/PGE-SEOSP, firmado em 15/05/2024, cujo objeto é a modernização/substituição do sistema de iluminação pública no bairro Riozinho, no valor total de R\$ 430.988,18 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sendo R\$ 322.997,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) com recursos oriundos do convênio supracitado e o valor de R\$ 97.990,90 (noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), referente a contrapartida.

Considerando que o convênio acima citado não ficou previsto ao orçamento vigente, e a necessidade de vinculação dos recursos oriundos do repasse do convênio, no valor de R\$ 322.997,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) como provável excesso de arrecadação, para que o convênio seja executado e a população daquela localidade seja atendida.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura dos referidos créditos utilizando recursos provenientes de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios do Estado - Principal, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$322.997,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

369 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 322.997,28

Total Suplementação: R\$ 322.997,28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000
322.997,28

Total da Receita: R\$ 322.997,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26de junhode 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: SERGIO LUIS ELIAS

LEI Nº 5.421/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 97.432,67 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/07/2024

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

349 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 97.432,67

Total Suplementação: R\$ 97.432,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 97.432,67

Total da Receita: R\$ 97.432,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: SERGIO LUIS ELIAS

LEI Nº 5.422/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$322.997,28 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

369 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 322.997,28

Total Suplementação: R\$ 322.997,28

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.4.99.01.00.000000000 Fonte: 17010000 322.997,28

Total da Receita: R\$ 322.997,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 26 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE